PROJETO DE LEI Nº. 31 /2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, ***MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais **até** valor de **R$ 421.548,30** (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.07.13.392.0015.1.128	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0080	81.170,13	Obras e Instalações CULTURA	Exercício 2025
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.50.39.00	Nova FR-05 CA 100.0080	100.000,00	Ots Serv Terc PJ (Termo Fomento) CULTURA	Exercício 2025
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.96.48.00 3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 100.0080	30.000,00 30.000,00	Ots Aux. Finan. PF Ots Serv Terc PJ CULTURA	Exercício 2025
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 100.0080	12.693,17	Ots Serv Terc PJ CULTURA	Exercício 2025
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.1.90.04.00	Nova FR-02 CA 301.0039	167.685,00	Contratação Por Termo Determinado Vigilância Epidemiológica Saúde	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais	R$ 421.548,30

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 253.863,30** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), motivado pelo repasse voluntário Recurso Federal – Lei Aldir Blanc;

II -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 167.685,00** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais) classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.3.90.30.00	1201	83.842,50	Material de Consumo Vigilância Epidemiológica Saúde	Exercicio 2025
02.05.01.10.305.0027.2.034	3.3.90.39.00	1202	83.842,50	Outros Serv Terceiro PJ Vigilância Epidemiológica Saúde	Exercicio 2025

Valor total das anulações	167.685,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal